



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 40/2025

Referência: 1.03.000.000506/2025-18

UASG: 200204

1. O presente PGEA refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de serviços de lavagem e passadoria de vestes talares para esta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, regularmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício.

2. Conforme Informação DEOF/PRR3ª (PRR3ª-[00033326/2025](#)), a contratação de prestação de serviços de lavagem e passadoria de 56 becas, no valor total máximo estimado de R\$ 2.383,36 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), se encontra dentro dos valores previstos na programação orçamentária de 2026 da Unidade.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do inciso IV do art. 72 e § 1º do inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, bem como do § 1º do inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME 67/21, conforme se verifica na informação prestada pela Coordenadoria de Administração no Memorando nº 2437/2025/COORADM/PRR3ª (PRR3ª-[00033290/2025](#))

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida com fulcro no inciso II e § 3º do artigo 75 da Lei 14133/21.

5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação (PRR3ª-[00033238/2025](#)) sugeriu a Coordenadora de Administração a aplicação do art. 8º da Portaria PGR/MPU Nº 148/2022, que considera não obrigatório o parecer jurídico para *"contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no inciso I ou II, e § 3º da Lei 14133/2021"*.

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRR3ª Região nº [177/2023](#), assinada pela Excelentíssima Dra Cristina Marelím Vianna, e nos termos do inciso XIX do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382/2015 e suas alterações, resolvo:

a) Aprovar o Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

- b) Autorizar a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos solicitados.
- c) Designar a servidora EUNICE LOURDES DA SILVA, para conduzir o certame, na qualidade de agente da contratação, nos termos da [PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 91/2023](#), e os servidores nominados na mesma portaria para integrarem a equipe de apoio ao agente da contratação, sempre que por este convocados, em todos os atos do certame.
- d) Encaminhar à Agente de Contratações para a publicação e demais providências relativas à realização do certame.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

(assinado digitalmente)
EVALDO MARTINS VIEIRA
SECRETARIO REGIONAL

Assinado com login e senha por EVALDO MARTINS VIEIRA, em 30/10/2025 19:13. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 80b50b40.86a49d0.c186dd81.11444a66